



71
B

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, **HOMOLOGA** as sugestões de **ARQUIVAMENTO** contidas no parecer jurídico do **Processo nº 04000003554/11**, que tem como Requerente **Contrafel – Comércio e Transporte Ferreira LTDA**, cujo objeto é intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa localizada no Município de Aimorés.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 24 Janeiro de 2019

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF

MA SP 1.377.405-4